



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 17 de Março de 2014 • Ano II • Nº 49

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portaria Nº. 103/2014-GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 104/2014-GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 105/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 106/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 107/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 108/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 109/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 110/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 111/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 112/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 113/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Portaria Nº. 114/2014 – GP; de 17/03/2014.
- Ata de Registro de Preço, Processo Administrativo Nº 9.587/2013.
- Ata de Registro de Preço, Processos Administrativos Nº 11.328/2013, 11.692/2013, 14.764/2013, 14.545/2013 e 14.546/2013.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 103/2014-GP;**  
**DE 17/03/2014.**

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

**RESOLVE:**

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a **ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO**, portador do RG nº. 663945 – SSP/AL, CPF nº. 678.978.604-00, matrícula nº. 7214, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo suas funções em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: “Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal”, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 17 de março de 2014.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº. 104/2014-GP;**  
**DE 17/03/2014.**

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

**RESOLVE:**

Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a **JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 311384 – SSP/AL, CPF nº. 112.744.174-49, matrícula nº. 367, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo suas funções em regime de tempo integral, relativo a 40 (quarenta) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL; limitando-a ao subsídio de Secretário Municipal, em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal: “Nenhum funcionário poderá perceber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Secretários Municipais e por membros da Câmara Municipal”, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 17 de março de 2014.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

P O R T A R I A Nº. 105/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 723.544 – SSP-AL, expedido em 20/12/1984, e do CPF nº. 494.299.064-53, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 188/1999-GP, de 15 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Graduação em Pedagogia, com a progressão para o Nível I, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº. 106/2014 – GP;**  
**DE 17/03/2014.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **NEUSA TENÓRIO DA SILVA**, portadora do RG nº. 1202974 – SEDS-AL, expedido em 27/01/2012, e do CPF nº. 700.079.934-04, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, realizado no dia 20 de junho de 1998, em conformidade com o Edital de 12 de maio de 1998, regulamentado pelo Decreto nº. 1.487/98, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação “Latu-Sensu”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

P O R T A R I A Nº. 107/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **QUITÉRIA SANTOS DA SILVA CERQUEIRA**, portadora do RG nº. 723.592 – SSP-AL, expedido em 30/09/2013, e do CPF nº. 494.305.994-53, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 191/1999-GP, de 15 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação, “*Latu sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

P O R T A R I A Nº. 108/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARIA GILDETE SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 690.771 – SEDS-AL, expedido em 03/05/2010, e do CPF nº. 564.786.314-00, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 105/2002-GP, de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação, “*Latu sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

P O R T A R I A Nº. 109/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARIA ROSA DOS SANTOS GUERRA**, portadora do RG nº. 1165300 – SEDS-AL, expedido em 23/03/2012, e do CPF nº. 860.336.034-00, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 251/2000-GP, de 26 de junho de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação “*Latu-Sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº. 110/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **SIMONE FERREIRA FERRO DE MENDONÇA**, portadora do RG nº. 723.544 – SSP-AL, expedido em 20/12/1984, e do CPF nº. 494.299.064-53, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 227/1999-GP, de 15 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação, “*Latu sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº. 111/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **EDILENE PACIÊNCIA TORRES**, portadora do RG nº. 1.245.148 – SSP-AL, expedido em 03/12/1991, e do CPF nº. 967.825.164-53, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 115/1999-GP, de 22 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação, “*Latu sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A** Nº. 112/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **TELMA LÚCIA PAULINO DA SILVA**, portadora do RG nº. 1.143.486 – SSP-AL, expedido em 09/07/1990, e do CPF nº. 843.313.994-00, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 514/99-GP, de 06 de julho de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação “*Latu-Sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº. 113/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **KARINE CIBELLE VITAL LEITE**, portadora do RG nº. 1.227.552 – SSP-AL, expedido em 29/08/1991, e do CPF nº. 861.530.134-49, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 083/1999-GP, de 22 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Especialização em Gestão Escolar, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A** Nº. 114/2014 – GP;  
DE 17/03/2014.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **CLEONICE SANTOS SILVA**, portadora do RG nº. 988.953 – SSP-AL, expedido em 01/09/1988, e do CPF nº. 739.839.004-10, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de nº. 236/2001-GP, de 31 de agosto de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a sua conclusão no Curso de Pós-graduação “*Latu-Sensu*”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, com vigência a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 17 de março de 2014.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 17 de março de 2014 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

## Atas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.587/2013**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**DETENTORA: COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELLI - EPP**

**NO DIA QUATORZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUATORZE, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, com sede à Praça da Independência, nº 34, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** portador de CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTE** a Secretaria Municipal de **SAÚDE** situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Verônica Costa Medeiros**, portadora de CPF nº 140.426.734-49 e Cédula de Identidade nº 267.170 SEDS/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2014, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 16.850.663/0001-35 com sede na Rua Ruy Virmond Carnascialli nº 425, Bairro Jardim Leonor, Município de Londrina/PR, telefone (43) 3338-7221, neste ato representado pelo Sr. **Joel Cesar Brasil Garcia**, portador de CPF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1/PR, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LICITADA	Marca / Modelo	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
01	<b>AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO</b> - Característica do Veículo. Motor mínimo de 1300 cc, injeção eletrônica à gasolina ou bicombustível, capacidade do tanque de combustível no mínimo 50 litros, 05 marchas, direção hidráulica; com ar condicionado de fábrica, Veículo <b>de ano e modelo 2013 ou do ano da entrega</b> , com pintura sólida na cor branca; <b>Com empacamento e IPVA em nome do órgão contratante.</b> Dimensões no mínimo do veículo: 4.200 mm de comprimento, 1.690mm de largura e 1.70 mm de altura; Potência mínima do motor 85 CV. Característica da Transformação: Altura interna mínima 10400 mm; Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro;	UND	02	Marcar: Renault  Modelo: Kangoo Furgão - Cor Branco  Motorização 1.6 Flex  Potência Maxima: 1.6 98 CV Flex (0km)	64.000,00	128.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

	<p>Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; Cadeira p/ o acompanhante com cinto de segurança; Suporte p/ fixação do cilindro de O<sup>2</sup> (oxigênio) e cilindro com válvula e com no mínimo 07 (sete) litros; manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e com saída para permitir a alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi; Maca com cabeceira articulada; Revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais e traseiros jateados ou com películas jateadas; Divisória entre a cabine e o salão c/ janela inter comunicadora; Ventilador e exaustor no teto do salão; Armário c/ fechamento frontal corredeira.</p> <p><b>A garantia de no mínimo 01 (um) ano observada às condições do fabricante.</b></p>					
02	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO "B" DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO</b> – Veículo tipo furgão adaptado para ambulância, com carroceria, em aço original de fábrica, Zero km, na cor branca; de ano e modelo 2013 ou do ano da entrega;</p> <p>Com emplacamento e IPVA em nome do órgão contratante.</p> <p>Características do motor: dianteiro, 04 cilindros com alimentação em turbo cooler, combustível diesel, capacidade do tanque de combustível no mínimo 70 litros; cabina do paciente com no mínimo 10 m<sup>3</sup> (volume); potência mínima de 110 cv, cilindrada mínima 2.200 cc; alternador de no mínimo 120 amperes; tampa do tanque de combustível com chave; farol de embarque; Capacidade de carga no mínimo de 1.400 quilos; direção hidráulica original de fábrica; transmissão: 05 marchas à frente ou mais e 01 à ré; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira com barra estabilizadora. Ar condicionado de fábrica na cabina do condutor e cabina do paciente; deverá conter porta lateral de correr com janela de ventilação, altura da cabina do paciente com no mínimo 1.770 mm de altura; comprimento do veículo no mínimo 5.000 mm; 02 portas laterais na parte dianteira e 02 portas na parte traseira. Equipamentos e acessórios: Armário na lateral esquerda superior; Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação; Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo; Iluminação independente na cabina de condução; Sirene eletrônica; Sinalizador óptico acústico, na cor azul, colocados em barra horizontal que permitam a identificação à 360°; Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cintos de segurança; Colchonete em material lavável; Suporte para cilindro de oxigênio e cilindro de oxigênio portátil com no mínimo 07 (sete) litros; Suporte para soro/sangue; 01 poltrona para acompanhante/profissional de saúde com cinto de segurança; Maca tubular articulada e cabeceira regulável, com trava ao piso, e duas rodas traváveis; com cinto de segurança; Revestimento do teto em</p>	UND	02	<p>Marca: Renault Fabr.Nacional 2014/2015</p> <p>Modelo: Master Furgão 2.3 DCI</p> <p>Motorização: 2.3 Diesel</p> <p>Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 130,0 / 3.500</p> <p>Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 31,7 / 1.500</p> <p>Zero km; Cor Branca (pintura sólida)</p>	129.000,00	258.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

<p>material lavável; Divisória na cabina do motorista com comunicação com a cabina do paciente. Corrimão de teto; Cadeira de rodas articulada com suporte de fixação; Pranchas uma (01) longa e uma (01) curta de imobilização da coluna com suporte de fixação.</p> <p>Demais características: Vidros jateados na cabina sanitária; Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua tripla e uma saída para permitir a alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio; aspirador de Venturi, equipamento de rádio comunicação fixo e/ou móvel; Todo o veículo deverá respeitar as normas ABNT-NBR 14.561/2000.</p> <p><b>A garantia de no mínimo 01 (um) ano observada às condições do fabricante.</b></p>					
---	--	--	--	--	--

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 9.587/2013 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Palmeira dos Índios e do Fornecedor Beneficiário.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Contratante  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Interveniente  
Maria Verônica Costa Medeiros  
Secretária

**COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELLI – EPP**

Detentora  
Joel Cesar Brasil Garcia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 11.328/2013, 11.692/2013, 14.764/2013, 14.545/2013 e 14.546/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL, a qual não foram cotados ou foram fracassados no Pregão Presencial n.º 033/2013.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**DETENTORA 01: F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**

**DETENTORA 02: POLIANA SOARES DA SILVA - ME**

**AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUATORZE**, no Setor de Licitações, situado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** inscrito no CNPJ 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Sr. **James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro** portador de CPF nº 678.596.234-04 e Cédula de Identidade nº 1.216.204 SSP/AL, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** as Secretarias Municipais de: **ADMINISTRAÇÃO**, situada a Rua Costa Rêgo nº 53, sala 04, centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Aérton Lessa Neto Limeira**, portador do CPF nº 861.443.914-87 e Cédula de Identidade nº 1.202.899 SSP/AL; **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Antônio Capitulino Vasconcelos nº 85, centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Analice Paurilio Camelo**, portadora do CPF nº 030.633.584-01 e Cédula de Identidade nº 1.702.134 SSP/AL; **EDUCAÇÃO**, situada na Praça da Independência nº 66, centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Aparecida da Costa**, portadora de CPF nº 447.291.894-34 e Cédula de Identidade nº 500.579 SSP/AL e **SAÚDE** situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Maria Verônica Costa Medeiros**, portadora de CPF nº 140.426.734-49 e Cédula de Identidade nº 267.170 SEDS/AL, e, de outro, a empresa **F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** CNPJ nº 04.531.889/0001-94, com sede na Rua Professor Guedes de Miranda nº 178, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios/AL, telefone (82) 3421-3566, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Sr. **Flávio Nogueira dos Santos** portador de CPF nº 034.232.414-46 e RG 1662886 SSP/AL **POLIANA SOARES DA SILVA - ME** CNPJ nº 04.125.758/0001-07, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 40, Centro, Palmeira dos Índios/AL, telefone (82) 3421-4800, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, Sr. **Cícero Diógenes Cavalcante Soares** portador de CPF nº 055.592.234-09 e RG 1.991.188 SSP/AL, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para entrega pela DETENTORA ao Município de Palmeira dos Índios, dos produtos abaixo relacionados, conforme edital do **Pregão nº 008/2014** e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1

**DETENTORA 01: F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	MARCA
1	<b>ARMÁRIO DE COZINHA</b> - cozinha c/ 6 portas e 3 gavetas branco, prateleiras externas, corpo e portas em chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em abs, acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças: em aço estampado, fixação: buchas e parafusos (inclusos)	UND	25	870,00	Somopar
3	<b>BALANÇA COMERCIAL DIGITAL 30 KG</b> - Com tripla escala de sensibilidade: Até 6 kg: 2g; De 6kg a 15 kg: 5g; De 15 kg a 30 kg: 10g; display luminoso; gabinete injetado em ABS alto impacto; comando de tara para descontar o peso da embalagem; comando de retorno a zero; saída para impressora no formato RS232; bivolt ajustável (110/220V); teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e, de fácil digitação;	UND	14	800,00	Siripaquin
7	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL 06 LITROS</b> - Especificações: Batedeira Mixer, fabricada em chapa de aço com pintura epóxi; Possui grade de segurança que ao ser levantada desliga a máquina automaticamente; Destaca-se pelo sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possui tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Controle de Velocidade Progressiva; Itens Inclusos: 1 Batedor Espiral; 1 Batedor Globo; 1 Batedor Raquete; 1 Escorregador para ingredientes; 1 Tigela; Alimentação Bivolt; Motor: ¼ cv Monofásico. Dimensões: Tamanho (LxAxP): 46 x 66,5 x 41 cm; Peso: 40 Kg; Garantia mínima: 12 meses.	UND	27	2.370,00	Sire
13	<b>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO</b> - Cadeira Plástica sem Braço tipo Bistrô Empilhável Encosto Ripado. Características: Dimensões L x P x A (cm): 56x50x86 cm; Peso: 2,2kg; Capacidade: 140 kg; Material: polipropileno (PP); Garantia: 5 anos a partir da data de fabricação; Certificada; Cor: branco.	UND	1200	30,00	Solplast
19	<b>CAIXA TÉRMICA EXTRA G (ISOPOR)</b> - caixas térmicas em eps (isopor) ideal para o acondicionamento, armazenamento e o transporte de produtos perecíveis, 170 litros	UND	47	92,00	Isocol
20	<b>CAIXA TÉRMICA GRANDE (ISOPOR)</b> - caixas térmicas em eps (isopor) ideal para o acondicionamento, armazenamento e o transporte de produtos perecíveis, 100 litros	UND	47	75,00	Isocol
24	<b>COLCHÃO BERÇO D23</b> - colchão com a qualidade igual ou superior a ortobom. Altura de 10 cm e densidade 23. Com tratamento anti-ácaro, fungo e mofo, revestido de korino azul marinho. Para berços padrão.	UND	180	61,60	Costa Rica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

25	<b>COLCHÃO DE ESPUMA INFANTIL</b> - colchão para berço, popular, revestido em plástico pvc em uma das faces e tecido não texturizado estampado na outra face dimensões mínimas 0,60 x 1,30 x 0,08 cm	UND	350	106,70	Costa Rica
26	<b>COLCHONETE D23</b> - colchonete fabricado com a qualidade igual ou superior a ortobom. Altura de 05 cm e densidade 23. Com tratamento anti-ácaro, fungo e mofo, revestido de korino azul marinho. Tamanhos: 1,80 x 2,5 mt.	UND	450	57,75	Costa Rica
27	<b>COLHER PLÁSTICA</b> - Feitos em polipropileno. Cores: amarelo e/ou azul.	UND	15000	0,36	Mercomplas
28	<b>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 12.000 BTU.</b> (Contendo 01 condensador e 01 evaporador) modelo parede com as seguintes Características: Capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Tensão de 220V, monofásico; Sistema de filtragem com tela lavável; Três velocidades de insuflamento de ar; Movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar; Baixo consumo de energia. Nível de ruído máximo 54 dB (unidade interna)	UND	80	1.381,65	Consul
29	<b>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 30.000 BTU.</b> (Contendo 01 condensador e 01 evaporador) modelo parede com as seguintes Características: Capacidade de refrigeração de 30000 Btu/h; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Tensão de 220V, monofásico; Sistema de filtragem com tela lavável; Três velocidades de insuflamento de ar; Movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar; Baixo consumo de energia. Nível de ruído máximo 54 dB (unidade interna)	UND	27	3.450,00	York
30	<b>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 7.000 BTU.</b> (Contendo 01 condensador e 01 evaporador) modelo parede com as seguintes Características: Capacidade de refrigeração de 7.000 Btu/h; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Tensão de 220V, monofásico; Sistema de filtragem com tela lavável; Três velocidades de insuflamento de ar; Movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar; Baixo consumo de energia. Nível de ruído máximo 54 dB (unidade interna)	UND	27	1.183,00	Consul
31	<b>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO "SPLIT – SYSTEM" – 9.000 BTU.</b> (Contendo 01 condensador e 01 evaporador) modelo parede com as seguintes Características: Capacidade de refrigeração de 9.000 Btu/h; Ciclo frio; Controle remoto sem fio; Tensão de 220V, monofásico; Sistema de filtragem com tela lavável; Três velocidades de insuflamento de ar; Movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar; Baixo consumo de energia. Nível de ruído máximo 54 dB (unidade interna)	UND	74	1.268,00	Consul
32	<b>CONJUNTO DE SOFÁ</b> - conjunto de sofá 2 e 3 lugares, possui estrutura de madeira, espuma em poliuretano e o tecido do revestimento é composto por no mínimo 74% poliéster e 26% algodão.	UND	3	850,00	IB Estofados
33	<b>CONJUNTO MESA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO</b> - MESA, plástica quadrada empilhável, em polipropileno	UND	114	184,50	Solplast



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

	altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação de guarda sol, com capacidade para suportar até 200 Kg, medidas aproximadas de 70 cm de comprimento x 70 cm de largura x 71 cm de altura. 04 (QUATRO) CADEIRAS, sem braço plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, com capacidade para suportar até 120Kg, medidas aproximadas de 75cm de comprimento x 58 cm de largura x 55 cm de altura.				
37	<b>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS</b> - fogão à gás, doméstico, 4 bocas e forno, acendimento automático, tensão bivolt ou 220v, mesa em aço inoxidável, tampo em vidro temperado, válvula e adaptador para botijão.	UND	38	500,00	Esmaltec
38	<b>FOGÃO A GÁS 6 BOCAS</b> - fogão à gás, doméstico, 6 bocas e forno, acendimento automático, tensão bivolt ou 220v, mesa em aço inoxidável, tampo em vidro temperado, válvula e adaptador para botijão.	UND	25	660,00	Esmaltec
41	<b>FORNO MICROONDAS</b> - forno de microondas - capacidade 30 litros - potência mínima de 950wats - c/ prato giratório - acabamento em pintura por sistema eletrostático - c/ tinta epóxi pó polimerizada em estufa a 200°C; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, BIVOLT OU 220V.	UND	11	558,80	Consul
42	<b>FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS</b> - Com 2 (duas) portas, gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e com cantos arredondados e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. Com trava de segurança (fechadura). Pode ser usado na função freezer ou refrigerador. Voltagem 220 V.	UND	44	2.123,00	Consul
43	<b>GELADEIRA 380 LITROS NA COR BRANCA</b> - Com 01 (uma) porta; voltagem 220 v; Classe A em consumo de energia; com forma de gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gavetão de legumes; porta-ovos com capacidade para no mínimo 12 ovos; controle de temperatura interno; dimensões aproximadas: Altura: 169 cm; Largura: 63,1 cm; Profundidade: 69,5 cm	UND	46	1.890,00	Consul
44	<b>GELADEIRA 417 LITROS NA COR BRANCA</b> - Com 02 (duas) portas; Capacidade do refrigerador de 326 litros; capacidade do congelador de 91 litros com forma de gelo; prateleiras na porta; iluminação interna; gavetão de legumes; porta-ovos com capacidade para no mínimo 12 ovos; controle de temperatura interno; voltagem: 220v; classe a em consumo de energia; dimensões aproximadas: altura: 179 cm; largura: 70 cm	UND	49	2.100,00	Consul
46	<b>LAVADORA DE ROUPA</b> - lavadora de roupas doméstica, capacidade mínima de 10 kg de roupa seca, alimentação: 220 v – 60 hz, com sistemas de lavagem, enxágue e centrifugação (velocidade aproximada: 800 rpm). Cor: branca. Classe a em consumo de energia. Acompanha: cabo de alimentação, acessórios para alimentação de água e descarga (mangueiras e conexões) e manual de instruções. Garantia mínima: 03 anos no gabinete e 10 anos para o cesto.	UND	51	1.500,00	Consul
47	<b>LIQUIDIFICADOR</b> - liquidificador doméstico, comum, 05 velocidades, capacidade de no mínimo 1,5 lt, 220 v, cor branca	UND	27	134,00	Malory



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

48	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - liquidificador com corpo em alumínio, copo em aço inox com capacidade para 2 litros, motor de 800w/60hz, rotação da lâmina: 18.000/16.000 rpm, modelo industrial 2 litros, dimensões: 48cm, diâmetro: 20cm, 220 v	UND	26	591,20	Fak
49	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - liquidificador com corpo em alumínio, copo em aço inox com capacidade para 6 litros, motor de 800w/60hz, potência do motor de 0,5 cv, 220 v	UND	15	759,00	Espolu
57	<b>MESAS DE PLÁSTICO</b> - mesa plástica quadrada na cor branca empilhável medindo 0,70 x 0,70, em conformidade com as normas da abnt.	UND	270	64,35	Solplast
66	<b>TENDA PIRAMIDAL 4X4</b> - lona em pvc tipo td 1000, com blackout, tratamento antimofa e anti-chama. Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Estrutura tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de ancaixe e fixação por cordas ou cabos.	UND	45	2.335,00	Capela
67	<b>TENDA PIRAMIDAL 6X6</b> - lona em pvc tipo td 1000, com blackout, tratamento antimofa e anti-chama. Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento. Estrutura tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização), peças de montagem de ancaixe e fixação por cordas ou cabos.	UND	45	4.450,00	Capela
72	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	UND	2	1.381,65	Consul
73	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	UND	6	1.945,00	Consul
74	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL	UND	2	3.450,00	York
75	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIRO SOCORROS-AM3	UND	2	445,50	Hélio
77	BALANÇA DE PRATO - CAP 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	623,90	Siripaquin
81	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPEÇURA) 130X60 CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	32	516,00	Serpil
85	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	212,40	Cadence
88	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	360,52	Esmaltec
89	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	1.923,38	Consul
90	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 LITROS - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	4	2.450,00	Consul
91	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 LITROS - RF2 - (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	1.399,00	Consul
93	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPEÇURA 03 CM- CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	12	33,55	Costa Rica
94	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	88	80,35	Costa Rica
96	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	1.290,00	Consul
102	SOFÁ 2 LUGARES - S1	UND	2	523,32	IB Estofados
104	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	4	1.200,00	AOC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**DETENTORA 02: POLIANA SOARES DA SILVA - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	MARCA
2	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - arquivo em aço com 05 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, com chave	UND	240	498,00	Pandin
6	<b>BATEDEIRA</b> - batedeira convencional com capacidade de 3,8 litros, 2 velocidades, batedores em aço inox, com duas tigelas, potência 200w, garantia de 1 ano pelo fabricante, 220v.	UND	14	170,00	Philips
8	<b>BEBEDOURO GELÁGUA</b> - Alto desempenho: 3,5 litros/hora de água gelada termostato frontal; abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto; alças laterais: facilitam a movimentação; baixo consumo de energia; certificado pelo INMETRO. Garantia do fornecedor mínimo de 12 meses	UND	64	395,00	Libell
11	<b>CAÇAROLA N.º 40</b> - em alumínio reforçado	UND	65	111,00	Erilar
12	<b>CAÇAROLA N.º 50</b> - em alumínio reforçado	UND	65	164,00	Erilar
14	<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO</b> - Estofado em espuma injetada; Revestimento em tecido de polipropileno; Estrutura giratória com regulagem de altura a gás; Cinco patas com rodízios, pintada em epóxi; Proteção das bordas do assento e encosto em PVC de alto impacto.	UND	410	165,00	Poltronas Parana
15	<b>CADEIRAS DE PLÁSTICO</b> - cadeira, tipo poltrona plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, com capacidade para suportar até 120Kg, medidas aproximadas de 75cm de comprimento x 58 cm de largura x 55 cm de altura.	UND	50	26,00	Solplast
16	<b>CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO</b> - cadeira secretária giratória a gás, com braço, cadeira digitador ergonômica revestida em tecido sobre espumas injetadas de 4 cm de espessura. A base tem regulagem de altura a gás, pés com capa protetora, regulagem de distância do encosto.	UND	120	204,00	Poltronas Parana
17	<b>CAIXA AMPLIFICADA</b> - caixa de som amplificada- utilização: caixa acústica com amplificador profissional super multiuso para amplificação de guitarra, violão ou cavaquinho, teclados, auxiliares (cd, md, tape-deck, videokê, saída de linha de áudio de computador, etc.) e microfones. especificações técnicas: canais de entrada: canal 1: canal de entrada específico para guitarra ou violão e cavaquinho, etc., canal 2: canal de entrada específico para teclados; canal 3: canal de entrada específico para 2 microfones; canal 4: canal de entrada específico para cd, md, tape-deck, videokê, saída de linha de áudio de computador, etc. sistema eletro - acústico: 1 alto-falante de 12" especial multi-uso e 1 driver (cerâmico) de alta-frequência; potência máxima = 600 watts rms; peso: 22,70 kg; dimensões (lxpx em mm com cantoneiras): 549,7 x 718,7 x 290,6 garantia: 1(um)ano. Unidade. Garantia do fornecedor de 12 meses	UND	28	1.116,00	Hayonik



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

21	<b>CALDEIRÃO N.º 40</b> - em alumínio reforçado	UND	<b>60</b>	156,00	<b>Erilar</b>
22	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> - características técnicas gerais: Resolução 14 megapixels; Zoom óptico 4x ou superior; Lente Carl Zeiss; Estabilizador de Imagem; Sensibilidade ISO 3200/1600/800/400/200/100/80; Auto Face Detection; Filmagem 640x480 VGA ou superior; LCD: 2.7" (230.400 pontos) ou superior; Reconhecimento inteligente de cena; Slide Show; Bateria Lithium Ion; Cartão de Memória: 4GB; Cabo AV/USB; Carregador de Bateria; Software de Gerenciamento.	UND	<b>17</b>	472,50	<b>Samsung</b>
23	<b>Canecas de plástico</b> - Feitos em polipropileno. Cores: amarelo e/ou azul. Com capacidade de 300 ml	UND	<b>13000</b>	0,80	<b>Mercomplas</b>
34	<b>CUSCUZEIRA INDUSTRIAL</b> - CUSCUZEIRO, tipo industrial em alumínio polido, com tampa, n. 30, 02 alças laterais em baquelite, capacidade para 9.8 litros, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	<b>21</b>	65,20	<b>Erilar</b>
35	<b>DATA SHOW - Projetor Multimídia</b> - características técnicas gerais: Tecnologia: 3lcd; Brilho: 2600 ansi lumens; contraste: 2000:1; Resolução: xga (1024x768); Resolução suportada: vga, svga, xga, sxga, wxga; Métodos de projeção: teto/frontal/traseiro; Aspecto 16:10 (suporta 4:3 e 16:9); Lentes tipo manual f-n 1.58 – 1.72; foco 16,9 – 20,28 mm; zoom 1.0 – 1.2; Lâmpada tipo 200w uhe com vida útil 4000 h (alto brilho), 5000 h (baixo brilho); Tela distancia 0,9 - 10.95 m; Tamanho 33 à 300 (polegadas) com correção keystone; Reprodução de cor: 24 bit; 16.7 milhões; Conexões: vga (mini d-sub 15 pin) x 1, video composto (1 rca) x 1, s-video(mini din 4 pin) x 1, video componente (compartilhado com entrada vga) x 1, audio (2 rca) x 1, usb tipo b x 1 (vídeo de computador), hdmi x 1, usb (tipo a) x 1; Compatibilidade de sinais de vídeo: ntsc / ntsc4.43 / pal-m / pal-n / pal-60 / secam / hdtv: 480i, 480p, 720p, 1080i; Resolução de vídeo: 480 linhas (ntsc) e 560 linhas (pal); Voltagem 100-240v +/- 10%, 50/60hz ac; Garantia 1 anos no projetor e 90 dias lâmpada. Acessórios Fornecidos: 1 controle remoto, 1 cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8m), 1 Etiqueta de segurança, 1 CD-ROM com instruções de operação, 1 Manual de Referência Rápido, 1 Normas de Segurança, 1 Bolsa de Transporte, 1 Tampa da Lente, 1 Cabo de Alimentação AC, 1 Certificado de Garantia;	UND	<b>20</b>	1.698,00	<b>Benq</b>
36	<b>FILTRO DE TORNEIRA</b> - filtro de água para torneira com filtro de carvão ativado, seletor para alternar entre água filtrada ou não filtrada, que apresente processo de filtragem que retém impurezas, elimina o excesso de cloro, gostos e odores desagradáveis da água, possui seletor que permite água filtrada (para beber, lavar verduras, cozinhar, etc.) ou água não filtrada r\$ (para limpeza em geral)	UND	<b>43</b>	64,90	<b>Libell</b>
45	<b>GUILHOTINA PARA PAPEL</b> - Guilhotina para papel. incluso o suporte; largura de corte: entre 47 e 48cm; altura de corte: entre 8 e 10cm; sistema de volante de pressão no balancin; batente lateral, escala métrica e acerto de fundo com manivela; lâmina em aço temperado; altura: entre 110 e 120cm; largura: entre 90	UND	<b>14</b>	102,00	<b>Meno</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

	e 110cm; profundidade: entre 80 e 90cm; sistema de segurança: tampa de acrílico; com uma lâmina sobressalente.				
50	<p><b>LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 LUGARES</b> - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 03 (TRÊS) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteiriça em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo auto-extinguível, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas.</p>	UND	80	348,00	Poltronas Parana
51	<p><b>LONGARINA EM POLIURETANO COM 4 LUGARES</b> - Conjunto de poltronas para sala de espera composto de 04 (quatro) poltronas com espaldar médio e braços. Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteiriça em reina de poliéster reforçada com fibra de vidro (material de alta resistência, e indeformável), sendo o mesmo AUTO-EXTINGUÍVEL, estofada com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50 kg/m3 para o assento e encosto respectivamente, fixadas na concha através de perfil de PVC semi rígido. Perfil de PVC rígido (tipo macho e fêmea) fixado a quente para total proteção das bordas. Braço único com estrutura em aço tubular, parafusado diretamente na longarina de forma a permitir eventuais aproximações das poltronas obtendo assim maior ganho de espaço, apoia braço em poliuretano integral texturizado extra largo, permitindo que duas pessoas utilizem com maior conforto. Fixação em longarina de aço tubular de formato oblongo, com dutos para passagem de fiação; pés em aço (comprimento: 66cm) com capa de proteção em polipropileno, possibilitando a utilização de chumbadores sem que os mesmos fiquem aparentes. As poltronas são ajustáveis na longarina, permitindo uma maior aproximação, quando da necessidade de maior número de assentos, podendo ser fixada em piso plano ou inclinado, fileiras retas ou curvas.</p>	UND	110	485,83	Poltronas Parana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

53	<b>MESA DE SOM</b> - Mesa de som com pelo menos: 06 (seis) canais mono com entrada balanceada XLR(áudio)/não balanceadas, pré-amplificador para microfone com baixa impedância, controle individual de ganho (trim), chave de filtro on/off para os canais, led de indicador de sinal, filtro anti-puff (filtro de corte de baixa potência), entradas stereo de send e return; sistema de endereçamentos de efeitos para monitor (EFX to monitor), pelo menos duas saídas de linha balanceadas para amplificadores, sistema phantom power para os canais com controle de ganho, distorção harmônica total igual ou menor que 0,01% (THD) Mackie 1402 VLXZ3, Yamaha MG166CX ou modelos compatíveis.	UND	7	404,80	Phonic
56	<b>MESA REUNIÃO 10 LUGARES</b> - RETANGULAR (10 lugares). Medidas: C= 2400 mm x L= 1000 mm x A= 750mm; Composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto a estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor casca de ovo, as bordas longitudinais devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura colocadas a quente pelo sistema holt-melt na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em aço de seção tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na azul e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó na azul com secagem em estufa. Acabamentos: todos, de ponteiras plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo a cor azul, ficando a parte externa totalmente lisa, sem aparência dos componentes aplicados. Bandeira central em MDF com espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor casca de ovo, com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na mesma cor do acabamento da bandeira central. Com montagem.	UND	26	665,50	Pandin
58	<b>MICRO SYSTEM C/ MP3</b> - aparelho micro system CD, MP3, player portátil com radio e conexão USB/SD/MMC reprodução de áudio com visor de LCD com iluminação; tipo de carregador; parte superior mídia de reprodução: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3 com entrada para USB/SD; modos de reprodução de discos: avanço/retrocesso, pesquisar próximo álbum/álbum anterior, localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, reproduzir aleatoriamente (shuffle); faixas programáveis: 20; sintonizador/recepção/transmissão; faixas do sintonizador; FM, MW, antena; antena FM som; potência de saída (RMS) 2X1W recursos de áudio:	UND	66	298,00	Multilaser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

	reforço dinâmico de graves sistemas de áudio ; estéreo ; diâmetro do alto falante 3 ; controle de volume giratório conectividade entrada estéreo line in de 3.5MM; alimentação voltagem selecionável: 110–127V e 220–240V AC. Tipo de bateria LR14, tensão da bateria 1,5 V dimensão do produto (LX a XP) : 262X123X245 mm.				
59	<b>MICROFONE COM FIO</b> - Microfone tipo SM58 Características Gerais: Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180º de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Cápsula de reposição: R59. Com cabo de no mínimo 5 metros. Garantia mínima 12 meses.	UND	23	149,00	SKP
60	<b>MICROFONE SEM FIO</b> - Microfone sem fio, modelo tipo PG24/pg58, profissional, som sistema sem fio de mão, UHF, para uso com 1 microfone de mão (handheld), com 10 frequências em UHF, composto por 1 receptor PG4, 1 transmissor de mão PG2/PG58 com cápsula do PG58 e com resp. de freq. 60 Hz – 15kHz. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	23	299,00	SKP
61	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> - reforçada c/ alça e c/tampa nº 36	UND	60	87,00	Erlar
62	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> - reforçado c/ tampa nº 30	UND	60	60,00	Erlar
63	<b>Pratos de Plástico</b> - Feitos em polipropileno. Cores: amarelo e/ou azul. Medidas: 15x4 cm	UND	22000	1,10	Mercomplas
64	<b>TACHO N.º 35</b> - em alumínio reforçado	UND	60	58,00	Erlar
65	<b>TACHO N.º 45</b> - em alumínio reforçado	UND	60	72,50	Erlar
68	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> - ventilador de coluna, oscilante, hélice em plástico, 1300 rpm, chave de controle de velocidade, 60 cm diâmetro, bivolt ou 220 v.	UND	40	196,00	Venti-Delta
69	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - ventilador de parede oscilante, grade de polipropileno, 60cm diâmetro, bivolt ou 220v.	UND	160	166,80	Venti-Delta
71	<b>BEBEDOURO GELÁGUA</b> - Gelágua com termostato frontal com controle gradual de temperatura, NA COR BRANCA, 220 volts, Dimensões aproximadas (AxLxP) 1005x315x330 mm. Peso líquido proximado: líquido 14 kg - bruto: 16,13 kg.	UND	4	499,00	Libell
76	<b>ARQUIVO DE AÇO</b> - 4 GAVETAS, PASTAS SUSPENSAS-AQ2	UND	2	376,75	Pandin
78	<b>BATEDEIRA</b> - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	192,80	Philips/Walita
79	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145- BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)</b>	UND	4	973,22	Libell
80	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT. 125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)</b>	UND	4	771,00	Libell
82	<b>CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL- C4 (MODELO PROINFÂNCIA)</b>	UND	24	108,50	Poltronas Parana
84	<b>DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)</b>	UND	4	170,00	LG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

92	GIRA-GIRA CARROSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2	1.149,00	Xalingo
99	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	6	594,00	Libell
100	ROUPEIRO DE AÇO - 3 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	8	593,45	Pandin
101	ROUPEIRO DE AÇO - 4 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	8	749,70	Pandin
103	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	UND	2	2.498,00	Xalingo
105	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	18	109,00	Venti-Delta

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos objetos desta Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.1 Não haverá reajuste do preço registrado.

3.2 O preço registrado poderá ser adequado pelo Gestor de Contratos e Suprimentos em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

3.2.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.2.2 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial, para efeito do pagamento dos produtos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço não retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 A Ata de Registro de Preço terá sua validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. O prazo de validade da Ata de Registro não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora desta ata de registro de preço.

5.2 As solicitações dos produtos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimentos emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de dois dias úteis, contados de sua convocação.

5.3 A entrega da nota de empenho ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- 5.3.1 Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- 5.3.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 5.4 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimentos expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega do produto esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
- 5.5 As ordens de fornecimentos, consubstanciadas em ofícios, memorandos, facsímiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para a entrega do produto, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 5.5.1 Ao receber a ordem de fornecimento de produtos (salvo se através de facsímile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.6 Por ocasião de cada entrega, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do mesmo, contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n. 008/2014**.
- 5.7 A Detentora deverá entregar os produtos requisitados de forma fracionada na totalidade de acordo com a necessidade da Secretaria no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS** contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
- 5.7.1 A entrega dos produtos solicitados deverá ocorrer no Setor Competente conforme indicação abaixo.
- 5.7.1.1 **ALMOXARIFADO CENTRAL** localizado à Rua Pedro Soares nº 340, São Cristóvão, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em frente ao Cemitério São Gonçalo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 5.8 Das notas fiscais, a DETENTORA fará constar os números dos ITENS correspondentes a cada produto.
- 5.9 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da entrega dos produtos decorrentes da presente Ata.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias contados da data final da entrega dos produtos.
- 6.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante à competente nota fiscal, acompanhada do atestado de entrega do produto e xerox da nota de empenho.
- 6.2.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- 6.2.2 Para atestar a entrega definitiva dos produtos, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos.
- 6.2.3 As unidades requisitantes não poderão receber produtos diferentes daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 6.3 Estando em termos a documentação apresentada pela CONTRATADA, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no banco informado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 7.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
- 7.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1 Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para os 12 (doze) meses;
- 8.1.2 Pela recusa em retirar nota de empenho, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho;
- 8.1.3 Pelo retardamento da entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- 8.1.4 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de entrega do produto decorrente da presente ata;
- 8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- 8.1.7 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

- 8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do MUNICÍPIO, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à DETENTORA.
- 8.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2 Não firmar contratos ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
- 9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Palmeira dos Índios para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo às partes, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
Contratante  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Interveniente  
Aérton Lessa Neto Limeira  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Interveniente  
Analice Paurílio Camêlo  
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Interveniente  
Maria Aparecida da Costa  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Interveniente  
Maria Verônica Costa Medeiros  
Secretária

**DETENTORA 01:**

**F. N. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**  
Flávio Nogueira dos Santos  
Representante legal

**DETENTORA 02:**

**POLIANA SOARES DA SILVA - ME**  
Cícero Diógenes Cavalcante Soares  
Representante legal